

Os encargos sociais se distanciam das convenções coletivas, somente excepcionalidades podem fazer com que esses, tenham reação em seus valores percentuais. Delas extraímos a data base que serve para determinar os percentuais do trintídio, que são as demissões com 30 dias antes dessa data, e que de acordo com o Artigo 9º, da Lei 7.238/84, as demissões nessas condições devem ser indenizadas com mais um salário, nesse caso, os dados coletados do CAGED (Cadastro de Admitidos e Demitidos) fornecem números para esse provisionamento.

A excepcionalidade, por exemplo, ocorre na Bahia, que introduziu na Convenção Coletiva, condicionalmente, o adicional de férias com 51% sobre a remuneração para aqueles que não sofrem ausências ao serviço.

Destarte, os demais itens variam em face ao comportamento coletado nas estatísticas da Previdência, sobre afastamentos por motivo de saúde e acidente. Da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) e do CAGED, já identificado. Os dados da RAIS, disponibilizam o quantitativo de homens e mulheres, as idades, e o tempo médio de permanência. Do CAGED extraímos as informações das demissões ocorridas no ano, pelos variados motivos que produzem alterações nos percentuais que provisionam esses fatos.

O motivo da queda dos valores percentuais sobre anos anteriores, foram motivados pela extinção dos 10% cobrados sobre os depósitos do FGTS, a não incidência previdenciária sobre o salário maternidade, sobre os valores pagos pelos afastamentos de 15 dias por saúde e acidente, e a modificação do tempo de permanência que tem aumentado paulatinamente nos últimos anos, em todas as Unidades Federativas.

Houve aumento das solicitações de demissões, essas produzem a redução nos custos de reposição, e que promovem a redução dos valores demissionais.

O conjunto dessa mudança comportamental tem alicerçado nossos números.

Idealizamos os encargos Brasil, que se relaciona com os dados médios de todas as Unidades Federativas.

Dessa tabela onde isolamos somente vigilantes, destacamos que o tempo médio é de 51,19 meses, e desse tempo contamos 12 dias de aviso prévio adicional. 90,13% são trabalhadores do sexo masculino e o percentual de procriação é de 80,37%, as mulheres em número percentual de 9,87% possuem a média de procriação de 60,37%. A escolaridade dos profissionais entre o fundamental completo e o médio completo é de 91,48%, e temos (vigilantes) com curso superior em número de 7.001, que representam 1,53%.

Segundo os dados do CAGED (2021) houve 424.247 admissões e 374.373 demissões, indicando uma adição de 49.874 postos de trabalho, no CAGED não temos condições de isolar somente os vigilantes.

Ainda temos 178.797 demissões sem justa causa, 47,76%. 8.436 demissões com justa causa, representando 2,25%, por solicitação 106.076, 28,33%, 7.249 acordos, 2.103 mortes, 0,56% e outros motivos, 71.712 demissões.